



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

Providencie-se e respeito

Sala das Sessões, 28 de Março de 1989

REQUERIMENTO

Nº 39/89

[Handwritten signature]
PREZIDENTE

Este vereador requereu e a Câmara aprovou, Requerimento nº 21/89, solicitando informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, versando sobre a atual composição do quadro de pessoal da municipalidade e do S.A.E.P.

O Executivo, informou, no prazo legal (Of. Adm. nº 097/89), que a criação de cargos e alteração de vencimentos dos funcionários municipais, são matérias que passam pelo crivo da Edilidade, possuindo, portanto, a secretaria da Câmara registros e meios de elucidar os esclarecimentos solicitados no referido requerimento.

É de bom alvitre lembrar, que a criação de cargos e política salarial dos funcionários municipais, passam, deveras, pela Câmara, mas o provimento ou preenchimento dos cargos públicos, é atribuição exclusiva do Prefeito (uma vez que a investidura é ato típico administrativo).

A lei só poderá estabelecer a forma e condições de provimento ou desprovimento dos cargos públicos, não poderá, contudo, concretizar investidura ou indicar pessoas a serem nomeadas ou contratadas, pois isso é missão do Executivo, indelegável ao Legislativo.

Isto posto, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando relação contendo nomes, cargos ou funções, salários e remunerações, de todos funcionários e servidores da municipalidade bem como da Autarquia.

Sala das Sessões, 28 de Março de 1989.

[Handwritten signature]
João Carlos Sundfeld
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OF.ADM.Nº 097/89.-

Pirassununga, 20 de março de 1.989.

Senhor Presidente:

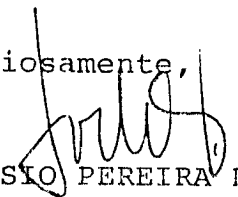
Em atenção ao Requerimento 21/89, formulado pelo vereador João Carlos Sundfeld, tenho a informar que os esclarecimentos e registros solicitados constam dos arquivos-dessa Edilidade, até porque compete ao Legislativo decidir sobre criação de cargos e alteração de vencimentos do pessoal - das administrações direta e indireta.

Cabe-me lembrar que pelo Ofício 160/88, de 05 de maio de 1.988, foi remetido a essa douta Casa, o ról de elementos agora solicitados pelo referido edil, em atenção ao Requerimento 117/88, de autoria do vereador Elias Mansur.

Por se tratar de providência que demanda - tempo e alto custo, e contando a Câmara já com esses registros, mesmo assim este Executivo coloca à disposição do edil-requerente, o Setor de Pessoal da Municipalidade para fornecer os esclarecimentos e dados que desejar.

Reitero a Vossa Excelência as expressões de meu respeito.

Atenciosamente,


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIS DE CASTRO SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta
mcz/.-

| |
|---------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |
| PROT. 1000 |
| Nº 0061/Lv.01.13.89 |
| Pirassununga, 22 MAR 1989 |

